



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 398	Autenticação: 12018/08/24398
Número / Ano	398 / 2018
Data / Horário	24/08/2018 - 10:50:14
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Altir Antônio Peruzzo
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N. 33/2018
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADO DA VOTAÇÃO

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

Em: ____/____/____

- () Aprovado por unanimidade
() Aprovado por ____x____ votos
() Rejeitado por ____x____ votos

Abstenções: _____

Assinatura do presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 398
Data: 24/08/2018 Horário: 10:50
Legislativo - PLO 33/2018

MENSAGEM N.º 045/2018.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor que menciona, e dá outras providências.

Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei visa, entre outras coisas, autorizar o Poder Executivo Municipal a fazer abertura de crédito especial no Orçamento vigente, com vistas a permitir a abertura de processo licitatório com a finalidade de iniciar as obras e serviços de engenharia para a colocação da manta na nova célula do Aterra Sanitário, ainda antes do começo do período das chuvas na nossa região.

Por fim, SOLICITO, com base na importância denotada por esta matéria, que a apreciação do presente Projeto de Lei tramite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com fulcro no art. 104, do Regime Interno da Câmara Municipal, justificando tal medida justamente no fato de que as obras e serviços de engenharia para a colocação da manta na nova célula do Aterra Sanitário devem ser realizadas antes do período das chuvas na nossa região.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 24 de agosto de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
SANDRO CÂNDIDO DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 398
Data: 24/08/2018 Horário: 10:50
Legislativo - PLO 33/2018

PROJETO DE LEI N.º 33 /2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Unidade: 190 – Departamento de Infra Estrutura
Função: 15 - Urbanismo
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0028 – Manutenção da Infra Estrutura Municipal
Projeto Atividade: 1819 – Ampliação do Aterro Sanitário
Elemento Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Fonte de Recursos: 192 – Alienação de Bens
TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação pela Alienação de Bens Imóveis, autorizados pelas Leis Municipais n.ºs 1773/2017, 1774/2017 e 1790/2018.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de agosto de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal